

Bolsa de Emprego | Setembro 2009

Nome: Marilene Martins Ribeiro 963 952 882
Habilitações Literárias: Licenciatura
Experiência Profissional: Formadora (7 Anos)

Nome: Susana Barros Cruz e Sá 938 568 748
Habilitações Literárias: Licenciatura em Animação Sócio Educativa

Experiência Profissional: Orientadora de Estágio; Formadora; Participação em várias actividades relacionadas com a área de formação

Nome: Dina Isabel Marques Sarrico 913 639 545
Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social

Experiência Profissional: Loja de Perfumes; Atendimento a utentes e familiares no Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Aveiro

Nome: Andreia Filipa dos Santos Mota 914 817 194
Habilitações Literárias: Licenciatura em Economia
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nome: Ivone Andreia Melo 963 560 890
Habilitações Literárias: Licenciatura Engª Civil
Experiência Profissional: Não refere

Nome: José Manuel Rodrigues Oliveira 917 159 133
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Técnico de Informática (6 anos)

Nome: Andreia Sofia Figueiredo da Silva 912 511 238
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Curso de Administração (1º Emprego)

Nome: Eliana Baptista Dias Ferreira 913 907 742
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Curso de Especialização Tecnológica em Práticas Administrativas e Tradução

Nome: Ana Rita Pedro da Silva 914 829 105
Habilitações Literárias: 12º Ano (Curso profissional auxiliar de Fisioterapia)
Experiência Profissional: Auxiliar de serviços gerais e auxiliar de dentista

Nome: Rui Pedro Santos 939 570 547
Habilitações Literárias: 9º Ano (Técnico de Energias Renováveis (a decorrer))
Experiência Profissional: Estágio Profissional Controle de Temperaturas e Fermentação; Distribuição, armazenamento e vendas no sector dos materiais de construção; Manutenção Industrial

Nome: Ana Sofia Benedito 917 394 581
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Formação em Relações Interpessoais e Comunicação

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência

Governo Aprova Apoios à Internacionalização de Empresas



A ACIB informa que o Governo aprovou um Decreto-Lei que regulamenta o regime fiscal contratual aplicável aos projectos de investimento realizados pelas empresas portuguesas tendo em vista a internacionalização.

De acordo com o diploma, os benefícios fiscais com vista à internacionalização consistem num crédito de imposto, concedido por via contratual por um período de vigência até cinco anos a contar da conclusão do projecto de investimento e correspondente a 10% das aplicações relevantes.

O diploma acrescenta que existe a possibilidade de majoração em função de condições específicas da empresa ou do projecto em causa, designadamente quando se tratar de projectos de investimento promovidos por Pequenas e Médias Empresas (PME).

As parcerias com vista à internacionalização são incentivadas, aceitando-se candidaturas referentes a investimentos conjuntos e havendo uma majoração do crédito fiscal, que passa a corresponder, no mínimo, a 10% das aplicações relevantes, seja pela criação de sucursais, sociedades ou outros estabelecimentos estáveis no estrangeiro, mas também pela realização de campanhas plurianuais com vista à projecção de empresas, produtos ou serviços no estrangeiro.

Para mais informações, acesse ao Portal da Empresa: <http://www.portaldaempresa.pt/cve/pt>.

Serviço de Apoio ao Investidor e à Viabilização Empresarial



A ACIB informa que a Segurança Social vai dar início durante este mês ao "Serviço de Apoio ao Investidor e à Viabilização Empresarial", destinado a ajudar as empresas com dificuldades financeiras a encontrar investidores.

As empresas em dificuldades e os investidores interessados devem enviar os respectivos pedidos ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), que já assinou protocolos com instituições financeiras e empresas de capital de risco, que são potenciais financiadores de empresas, mas visa-se agora proceder ao alargamento das fontes de financiamento.

O contacto entre os empresários com dificuldades financeiras e os investidores será mediado por consultores financeiros.

No novo serviço encontra-se incluído um plano de recuperação das dívidas das empresas à Segurança Social.

Para informações sobre este serviço, os interessados poderão contactar: IGFSS-DGD.SAIVE@seg-social.pt ou via telefone: 218 433 553.

INOV-JOVEM | Candidaturas até 30 de Setembro



A ACIB informa que foi prorrogado até ao dia 30 de Setembro de 2009, inclusive, o prazo limite para apresentação de candidaturas à Medida INOV-JOVEM.

Esta medida apoia a realização de estágios profissionais em PME, de jovens com uma qualificação superior em áreas de educação e formação relevantes para a inovação e a gestão

dessas empresas.

O INOV-JOVEM tem como objectivos específicos:

- Contribuir para os processos de inovação e desenvolvimento nas PME;
- Possibilitar aos jovens com qualificação de nível superior o acesso a estágios profissionais em contexto real de trabalho que facilitem e promovam as suas competências sócio-profissionais e a inserção na vida activa;
- Facilitar a inserção de jovens quadros em áreas potenciadoras de processos de mudança e desenvolvimento organizacional nas PME;
- Aumentar a intensidade tecnológica dos processos produtivos das PME;
- Promover o ajustamento às necessidades das PME, das competências de jovens com qualificações de nível superior.

Os estágios profissionais promovidos ao abrigo desta medida têm a duração de 12 meses, incluindo um mês de férias e destinam-se a jovens desempregados com idade até 35 anos, inclusive, habilitados com qualificação de nível superior em áreas de formação específicas e que reúnam as seguintes condições:

- Jovens à procura do primeiro emprego;
- Jovens à procura de novo emprego.

As áreas de formação consideradas nesta medida são:

- | | |
|-------------------------------|--|
| - Artes; | - Ciências Sociais e do comportamento; |
| - Ciências Empresariais; | - Ciências da vida; |
| - Ciências físicas; | - Matemática e Estatística; |
| - Informática; | - Engenharia e técnicas afins; |
| - Indústrias Transformadoras; | - Arquitectura e Construção; |
| - Saúde; | - Serviços Pessoais; |
| - Protecção do ambiente. | |

Estágios Profissionais IEFP | Candidaturas até Dezembro

A ACIB informa que estão abertas as candidaturas para os estágios profissionais do IEFP até 31 de Dezembro.

Os estágios poderão ter a duração de 12 meses – Programa Estágios Profissionais - ou 9 meses – Estágios Qualificação-Emprego.

Os Estágios Profissionais têm como objectivos apoiar a reconversão da estrutura produtiva, promover o reconhecimento de novas formações, de novas competências profissionais e a criação de emprego em novas áreas.

Estes estágios destinam-se para jovens à procura do 1.º ou novo emprego, com idade até aos 35 anos, inclusive, com o ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação ou superior, tendo em vista a sua inserção ou reconversão profissional.

Os apoios financeiros às empresas prendem-se com uma participação na bolsa de estágio, de acordo com as seguintes situações:

- 60% para as pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos;
- 55% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com menos de 50 trabalhadores;
- 50% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com 50 ou mais trabalhadores e menos de 100 trabalhadores;
- 35% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com 100 ou mais trabalhadores e menos de 250 trabalhadores;
- 20% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com mais de 250 trabalhadores.

No que respeita aos Estágios Qualificação-Emprego, os objectivos são apoiar a reconversão da estrutura produtiva e promover a criação de emprego em novas áreas.

Os estágios destinam-se a desempregados, à procura do 1.º ou novo emprego, com mais de 35 anos de idade que concluíram há menos de 3 anos uma oferta de qualificação, tendo em vista a inserção ou reconversão profissional.

Os apoios financeiros às empresas consistem também numa participação na bolsa de estágio, de acordo com as seguintes situações:

- 75% para as pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos;
- 55% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com menos de 50 trabalhadores;
- 50% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com 50 ou mais trabalhadores e menos de 100 trabalhadores;
- 35% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com 100 ou mais trabalhadores e menos de 250 trabalhadores;
- 20% para as pessoas singulares ou colectivas de direito privado com fins lucrativos com mais de 250 trabalhadores, inclusive;
- 75% para as autarquias locais.
- Independentemente da forma jurídica ou do número de trabalhadores a bolsa de estágio é comparticipada pelo IEFP, em 75% no caso de o estagiário ter mais de 45 anos.

Limites do Teor do Sal no Pão



A ACIB informa que foi publicada em Diário da República a Lei n.º 75/2009, de 12 de Agosto, que estabelece limites máximos ao teor do sal no pão bem como orientações para a rotulagem de alimentos pré-embalados destinados ao consumo humano, normas essas que entram em vigor em Agosto de 2010.

A Lei n.º 75/2009 define que o máximo permitido para o conteúdo de sal no pão, após confeccionado, é de 1,4 g por 100 g de pão, sendo abrangidos todos os tipos de pão, incluindo o pão sem sal e o integral. As padarias que produzam pão com mais de 14 gramas de sal por quilo podem sofrer multas até 5000 euros.

O diploma estabelece ainda orientações para a rotulagem, definindo que deve proporcionar uma informação objectiva, simples, que inclua dados sobre a quantidade relativa e absoluta de sal na embalagem, por percentagem do produto e por porção/dose; e incluir caracteres gráficos bem visíveis, de fácil leitura, que identifiquem claramente o teor salino dos alimentos pré-embalados.

Esta Lei entra em vigor no prazo de 12 meses a contar da data da sua publicação, período em que é autorizada a comercialização, até ao esgotamento das existências, dos produtos não conformes com as normas previstas no presente diploma, desde que comprovadamente tenham sido fabricados antes da sua entrada em vigor.